



Ofício nº 21/2025 – G.P.

Procs. CM nºs 4366/23; 8408/23;
337/24 e 2364/24.

Santo André, 12 de fevereiro de 2025

A Sua Excelência o Senhor
Prefeito Gilvan Ferreira de Souza Júnior
Prefeitura de Santo André
Praça IV Centenário, 1, 9º andar
Centro - Santo André – SP

Assunto: **Autógrafos n.ºs 5, 6, 7 e 8, de 2025.**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os Autógrafos abaixo enumerados, consubstanciando o correspondente aos Projetos de lei, de iniciativa deste Legislativo e do Executivo Municipal, aprovados na 4ª Sessão ordinária, realizada no dia 11 de fevereiro do corrente ano:

AUT. Nº	PLs Nºs	EMENTA
5/2025	CM 111/2023	Altera a lei nº 9.439, de 11 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a taxa de coleta, remoção e destinação de resíduos sólidos no município de Santo André.
6/2025	CM 178/2023	Denomina “Francisca Vicente” o escadão localizado entre a rua Pará, altura do número 72 com a rua Paraíba, altura do número 83, na Cidade São Jorge.
7/2025	CM 10/2024	Denominar “Creche Cata Preta Davi Lucca” a unidade atualmente denominada “Creche Cata Preta”, localizada na Estrada Cata Preta, Vila João Ramalho.
8/2025	CM 55/2024	Autoriza o Poder Executivo a instituir, no município de Santo André, a lei “Cidade Sem Drogas – tolerância zero às drogas em locais públicos”, dispondo sobre as sanções administrativas a serem aplicadas pelo município às pessoas que forem flagradas em áreas e logradouros públicos fazendo uso de drogas ilícitas, e dá outras providências.

Respeitosamente,

CARLOS ROBERTO FERREIRA

Presidente



IGS/

